

Lei nº 2.923, de 25 de março de 2009.

Altera valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, estipulado pela Lei nº 2.451, de 04 de janeiro de 2005, e dá outras providências.

IVO DOS SANTOS LAUTERT, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º O valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde, dos Programas PSF e PACS, estipulado pela Lei nº 2.451/2005 e alterado pela Lei nº 2.755/2007, passa a ser de R\$ 581,00 (Quinhentos e oitenta e um reais), de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.234, de 19 de junho de 2008.

Art. 2º Permanecem em vigor e inalteradas as demais disposições contidas nas Leis supra citadas.

Art. 3º As despesas resultantes da aplicação da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão 08 – SECRETARIA DA SAÚDE E MEIO AMBIENTE
Unidade 03 – Programa de Assistência Básica – PAB
10.301.0010.2086 – Incentivo aos Agentes Comunitários – BR
3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data sua publicação, surtindo seus efeitos retroativos a 01 de julho de 2008.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 25 de
março de 2009.**

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Namir Luiz Jantsch
Secretário Municipal da Administração
e Recursos Humanos

Exp. de Motivos nº 027/2009

Taquari, 12 de março de 2009.

Senhor Presidente:

O presente projeto visa alterar o valor do salário dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS, para R\$ 581,00 (quinhentos e oitenta e um reais), de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde nº 1.234, de 19 de junho de 2008.

Para tanto, cabe salientar que o projeto não fora encaminhado anteriormente para apreciação, devido ao período eleitoral.

Na certeza de uma boa acolhida por parte dessa Casa Legislativa, e na certeza de minuciosa apreciação do pedido firmamo-nos.

Atenciosamente,

Ivo dos Santos Lautert
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
João Batista Bastos Pereira
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE